



QUANTITATIVO DE SOBRESTADOS GRUPO DE REPRESENTATIVOS (GR)

Atualização 30.11.2018

Tema GR	Paradigmas	Título	Quantidade sobrestados	Situação do tema
03	0002194-36.2008.8.24.0167/50001 0002035-46.2009.8.24.0139/50001 0001848-46.2012.8.24.0167/50001	Análise infraconstitucional acerca do preenchimento de requisitos para usucapião extraordinária em razão de a área usucapienda ser inferior ao módulo estabelecido em lei municipal.	11	Vinculado ao tema/STJ
04	0500388-44.2012.8.24.0012/50001 0013288-98.2012.8.24.0018/50000 0002300-78.2006.8.24.0066/50001 0000855-13.2011.8.24.0175/50001	Legitimidade ativa dos adquirentes de imóvel para pleitear indenização por desapropriação indireta e parcial ocorrida antes da aquisição da propriedade.	118	Aguardando pronunciamento do STJ
05	0027288-69.2013.8.24.0018/50001 0002065-57.2013.8.24.0037/50000	Prazo de prescrição aplicável à pretensão indenizatória por desapropriação indireta fundada no apossamento administrativo do imóvel para implantação de equipamentos públicos, como rodovias.	16	Aguardando pronunciamento do STJ
06	0016739-97.2013.8.24.0018/50001 0310303-15.2014.8.24.0018/50001	Identificação da responsabilidade do dever de informação ao segurado a respeito das cláusulas contratuais limitativas/restritivas nos contratos de seguro de vida em grupo, se da seguradora, se da estipulante, ou solidariamente de ambas, de acordo com as regras do Código de Defesa do Consumidor (arts. 4º, 6º, inciso III, e 14); e do Código Civil (art. 757).	624	Aguardando pronunciamento do STJ
07	0310969-39.2016.8.24.0020/50001 0305270-62.2016.8.24.0054/50000 0308158-86.2015.8.24.0038/50001 0302025-14.2014.8.24.0054/50002	Extensão da faixa não edificável a partir das margens de cursos d'água naturais em trechos caracterizados como área urbana consolidada: se corresponde à área de preservação permanente prevista no art. 4º, I, da Lei nº 12.651/2012 (equivalente ao art. 2º, alínea 'a', da revogada Lei 4.771/1965), cuja largura varia de trinta (30) a quinhentos (500) metros, ou ao recuo de quinze (15) metros determinado no art. 4º, caput, III, da Lei nº 6.766/1979.	32	Aguardando pronunciamento do STJ
08	0900088-75.2014.8.24.0067/50001 0900420-04.2015.8.24.0036/50001 0815457-91.2014.8.24.0038/50002 0030274-33.2013.8.24.0038/50001	(A)tipicidade, em relação ao crime previsto no art. 2º, II, da Lei 8.137/90, da conduta de deixar de recolher ICMS próprio.	44	Aguardando pronunciamento do STJ